



Poder Judiciário
Conselho Nacional de Justiça

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 05/2025
(CONTRATADA: LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME)

(CNPJ: 01.319.181/0001-86)

(PROCESSO SEI Nº 13056/2024)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SAF/Sul, Quadra 02, Lotes 05/06, Blocos E e F, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o nº 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária de Administração, **SUZANA BATISTA DOS SANTOS**, RG n. 17****6 - SSP/DF e CPF n. 691.***.***-20, designada pela Portaria Presidência n. 329, de 29 de setembro de 2025, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Diretoria-Geral n. 290, de 11 de outubro de 2022, celebra o presente Termo de Apostilamento, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observando-se o contido nos processos CNJ/SEI nº 13056/2024 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste dos preços no percentual de **4,41%**, com efeitos financeiros a partir de **06 de janeiro de 2026**, conforme novo período de vigência.

Parágrafo único - O reajuste objeto desta apostila refere-se à variação do IPCA no período de dezembro de 2025.

DO VALOR

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor total estimado do Contrato para cobrir as despesas relativas ao objeto da Cláusula Primeira desta Apostila passa de R\$ 10.113,00 (dez mil cento e treze reais), global, **para R\$ 10.554,13** (dez mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), global, **a partir de 06 de janeiro de 2026**, conforme discriminado no Anexo deste instrumento.

DA DESPESA

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com este Termo de Apostilamento, no corrente exercício, estão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual, Natureza de Despesa 3.3.90.39 e Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001.

Parágrafo único. A despesa com este apostilamento, no próximo exercício, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA - Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvado o efeito financeiro constante da Cláusulas Primeira.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Contrato nº 32/2024.

SUZANA BATISTA DOS SANTOS

Secretária de Administração

ANEXO DA PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO N. 05/2025, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS EIRELI ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA (Dispensa de Licitação - Processo CNJ/SEI n. 13056/2024)

VALOR DISCRIMINADO DO CONTRATO
Vigente a partir de 06/01/2026

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Lavagem de Forro para carrinho de serviço (dimensão de cada peça: 60 x 90 cm)	unidade	98	R\$ 4,12	R\$ 403,76
2	Lavagem de Toalha de gourgurinho (área de cada peça: 13,90 m2)	unidade	93	R\$ 31,21	R\$ 2.902,53
3	Lavagem de Toalha de Mesa (área de cada peça: entre 4,61 e 7.06 m2)	unidade	388	R\$ 18,68	R\$ 7.247,84
VALOR TOTAL					R\$ 10.554,13



Documento assinado eletronicamente por **SUZANA BATISTA DOS SANTOS, SECRETÁRIA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 02/02/2026, às 16:33, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **2479083** e o código CRC **39A3E079**.